



18668779



08007.000411/2020-07



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO Nº 08007.000411/2020-07

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão De Pessoas, **Senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 94017001470-SSP-CE e do CPF nº 629.773.933-15, nomeado pela Portaria nº 68 de 16 de junho de 2015, publicada na D.O.U. de 16 de junho de 2015, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2203090 - SSP/DF e do CPF nº 720.634.591-34, designada pela Portaria nº 844, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U de 13 de agosto de 2021, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, estabelecida na Rua Tabapuã, nº 540-Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada pelo **Senhor CLAUDIO RODRIGO DE**

OLIVEIRA, Gerente Regional Centro Oeste e Distrito Federal, portador do RG 1.774.314 DGPC/GO e do CPF nº: 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 95/2020**, constante do Processo nº 08007.000411/2020-07, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 95/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a operacionalização de processo seletivo e auxílio na gestão das bolsas de estágio do Ministério da Justiça e Segurança Pública MJSP (Órgão Central), da Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal - DF (COREG-AN) e do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), por um período de 12 (doze) meses, **a contar de 25 de agosto de 2022 à 24 de agosto de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do contrato é de **R\$ 21.184,04 (vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 21.184,04 (vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, está previsto na LOA 2022 e será incluído proporcionalmente na LOA 2023 a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- Unidade Gestora nº 200006 -Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
- Natureza de Despesa: 339039
- Plano Orçamentário: 000I
- Unidade Orçamentária : 30101
- Fonte de Recursos : 0100000000
- PTRES: 172192
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 44/2022/COPEOP/CGGP/SAA/SE-MJ(17955683)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.2. O prazo para a **CONTRATADA** apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo o pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 95/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional Centro Oeste e Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 21/07/2022, às 17:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 21/07/2022, às 18:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 10:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18668779** e o código CRC **AAA0E524**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
